

LEI Nº 222 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua " Dr. JUIZ ORLANDO CALDELLAS ' DOS SANTOS, a atual Rua Araruama, 1º distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene da placa denominativa, realizar-se-
ã em data a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefei-
to Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 1981.